



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes, 558 — Caixa Postal, 138 — Telefones :
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS
(0182) 42-1221 e 32-1222
S^{re}el. Sinval de Oliveira Salvador
ESCRIVÃO
Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP.

LEI Nº 1.402/89

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTIDAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA EM VIGÊNCIA "

ART. 1º — Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$.65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 3 FINANÇAS (Cartela 30)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE

3.2.6.1- Juros da Div.Interna R.Prop.NCZ\$. 20.000,00

ÓRGÃO 4 EDUCAÇÃO E CULTURA (Cartela 44)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

4.1.1.0- Obras e Instalações F.P.M.NCZ\$. 10.000,00

ÓRGÃO 5 SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cartela 55)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0- Material de ConsumoNCZ\$. 5.000,00

ÓRGÃO 5 SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cartela 65)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesNCZ\$. 20.000,00

ÓRGÃO 7 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (Cartela 81)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.1.1.3- Obrigações PatronaisNCZ\$. 10.000,00

T O T A LNCZ\$. 65.000,00

ART. 2º — O valor da presente Lei, será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes, 558

— Caixa Postal, 138 —

CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ

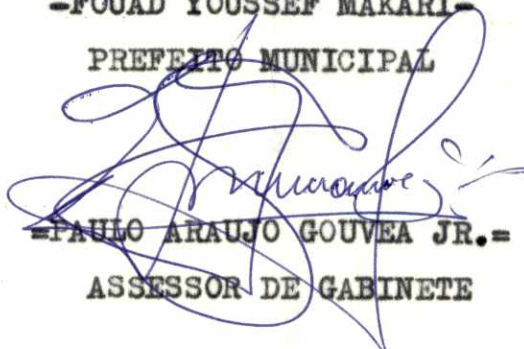


**ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.**

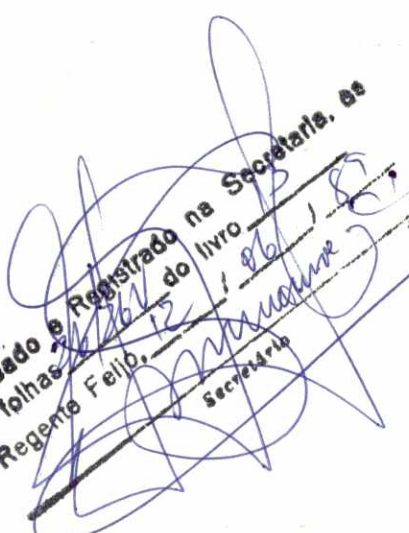
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 09 DE JUNHO DE 1.989.


-FOUAD YOUSSEF MAKARI-

PREFEITO MUNICIPAL


-PAULO ARAUJO GOUVEA JR.-

ASSESSOR DE GABINETE


Publicado e Registrado na Secretaria, de
folhas 12 do livro 86,
Regente Feijó, 09 de Junho de 1989.
Secretaria